

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de suprimentos, materiais e equipamentos de informática em geral, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas – PB.

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de suprimentos, materiais e equipamentos de informática em geral.

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de suprimentos, materiais e equipamentos de informática em geral.

2.1.2.Considerando a necessidade da aquisição ser fundamental para promover a manutenção dos setores que necessitam de material e equipamentos de informática, mantendo-se assim conectados aos sistemas eletrônicos, atendendo as necessidades das Secretarias do município e sendo de suma importância e necessário para o pronto atendimento à população do município de São José de Piranhas – PB.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

**3.0.DA COMPRA**

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADAPTADOR WIRELESS, USB, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: 150MBPS	Unidade	30
2	AUTO TRANSFORMADOR 1050VA	Unidade	10
3	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO	Unidade	20
4	CABO HDMI – 2M	Unidade	20
5	CABO HDMI – 5M	Unidade	20
6	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1000VA AUTO/115V	Unidade	15
7	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA AUTO/115V	Unidade	20
8	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 500VA AUTO/115V	Unidade	10
9	FONTE ATX 230W COM CABO	Unidade	30
10	GABINETE COMPLETO – PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO (3.10 GHZ, 6 MB CACHE) COM COOLER COM CONTROLE DE ROTAÇÃO, MEMÓRIA RAM 4GB DDR4, SSD 240GB, PLACA MÃE ON-BOARD COM SLOTS PRA EXPANSÃO 1 PCI EXPRESS X1, 1 PCI EXPRESS X16 V3.0, COM PORTAS DE CONEXÃO NA TRASEIRA SENDO 2X PS2, 2X USB 2.0, 2X USB 3.1, 1X RJ45 (10/100/1000), 1X SERIAL E 3X ÁUDIO E SAÍDA DE VÍDEO HDMI) NO GABINETE TORRE UMA FONTE AUTOMÁTICA COM 4X USB 2.0 E ANILHA PRA CADEADO), WINDOWS 10 ORIGINAL OU SUPERIOR, BIVOLT, 1 ANO DE GARANTIA.	Unidade	30

11	GABINETE COMPLETO – PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO COM COOLER COM CONTROLE DE ROTAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, SSD DE 240GB, PLACA MÃE ON-BOARD COM SLOTS PRA EXPANSÃO 1 PCI EXPRESS X1, 1 PCI EXPRESS X16 V3.0, COM PORTAS DE CONEXÃO NA TRASEIRA SENDO 2X PS2, 2X USB 2.0, 2X USB 3.1, 1X RJ45 (10/100/1000), 1X SERIAL E 3X ÁUDIO E SAÍDA DE VÍDEO (HDMI) NO GABINETE TORRE UMA FONTE AUTOMÁTICA COM 4X USB 2.0 E ANILHA PRA CADEADO), WINDOWS 10 ORIGINAL OU SUPERIOR, BIVOLT, 1 ANO DE GARANTIA.	Unidade	20
12	GABINETE COMPLETO – PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO COM COOLER COM CONTROLE DE ROTAÇÃO, MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, SSD 480GB, PLACA MÃE ON-BOARD COM SLOTS PRA EXPANSÃO 1 PCI EXPRESS X1, 1 PCI EXPRESS X16 V3.0, COM PORTAS DE CONEXÃO NA TRASEIRA SENDO 2X PS2, 2X USB 2.0, 2X USB 3.1, 1X RJ45 (10/100/1000), 1X SERIAL E 3X ÁUDIO E SAÍDA DE VÍDEO (HDMI) NO GABINETE TORRE UMA FONTE AUTOMÁTICA COM 4X USB 2.0 E ANILHA PRA CADEADO), WINDOWS 10 ORIGINAL OU SUPERIOR, BIVOLT, 1 ANO DE GARANTIA.	Unidade	10
13	HD INTERNO 1TB ( NOTEBOOK ) 5.4RPM	Unidade	10
14	HD INTERNO 1TB (COMPUTADOR) 7.2RPM	Unidade	10
15	SSD 480GB MODELO SATA	Unidade	30
16	SSD 480GB MODELO NMVe	Unidade	30
17	HUB USB 3.0 (4 PORTAS)	Unidade	10
18	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3 PARA DESKTOP	Unidade	10
19	MEMÓRIA RAM 4GB DDR4 PARA DESKTOP	Unidade	10
20	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 PARA DESKTOP	Unidade	15
21	MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 PARA DESKTOP	Unidade	15
22	MONITOR DE LED 18,5" WIDESCREEN, VGA/HDMI, DEFINIÇÃO 720p	Unidade	30
23	MONITOR DE LED 21,5" WIDESCREEN, VGA/HDMI, DEFINIÇÃO 1080p	Unidade	50
24	MONITOR DE LED 23" WIDESCREEN, VGA/HDMI, DEFINIÇÃO 1080p	Unidade	30
25	MOUSE 800DPI – USB	Unidade	70
26	MULTIFUNCIONAL ? IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER DUPLEX; LASER MONOCROMÁTICA; À TONER; COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 40PPM; CONEXÃO ETHERNET, WIFI E USB; CAPACIDADE DE PAPEL: 250 FOLHAS; IMPRESSÃO E CÓPIA COM FRENTE E VERSO. ALIMENTAÇÃO: 220V.	Unidade	15
27	MULTIFUNCIONAL – IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER; TECNOLOGIA: TANQUE DE TINTA ACOMPANHADA COM AS 4 CORES DE TINTAS; VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 33PPM; CONECTIVIDADE: WI-FI DIRECT, WI-FI, USB 3.0; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760X1440DPI ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V)	Unidade	20
28	NOBREAK 1200VA (2 ANOS DE GARANTIA)	Unidade	20
29	NOBREAK 700VA (2 ANOS DE GARANTIA)	Unidade	20
30	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I3 10ª GERAÇÃO – MEMÓRIA RAM 8GB DDR4, SSD 480GB, TELA 14" LED HD WIDESCREEN – WEBCAM 0.3 MP, REDE LAN 10/100/1000 MBPS, REDE WIRELESS INTEL IEEE 802.11 AC + BLUETOOTH 4.0 LE, LEITOR DE CARTÕES SD / MMC E PORTAS DE CONEXÃO 2X USB3.0, 1X HDMI (SAÍDA), 1X RJ-45, 1X ÁUDIO (PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (CARREGADOR), WINDOWS 10 ORIGINAL OU SUPERIOR, 1 ANO DE GARANTIA.	Unidade	20
31	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I5 10ª GERAÇÃO – MEMÓRIA RAM 8GB DDR5, SSD 480GB, TELA 14" OU SUPERIOR, LED FULL HD WIDESCREEN, WEBCAM 0.3 MP, REDE LAN 10/100/1000 MBPS, REDE WIRELESS INTEL IEEE 802.11 AC + BLUETOOTH 5.0 LE, LEITOR DE CARTÕES SD / MMC E PORTAS DE CONEXÃO: 1X USB-C, 2X USB3.0, 1X HDMI (SAÍDA), 1X RJ-45, 1X ÁUDIO (PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (CARREGADOR), WINDOWS 10 ORIGINAL OU SUPERIOR. 1 ANO DE GARANTIA.	Unidade	35
32	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO, MEMORIA RAM 8GB DDR5, SSD 480GB, TELA 15" OU SUPERIOR, LED FULL HD WIDESCREEN, WEBCAM 0.3 MP, REDE LAN 10/100/1000 MBPS, REDE WIRELESS INTEL IEEE 802.11 AC +	Unidade	15

	BLUETOOTH 5.0 LE, LEITOR DE CARTÕES SD / MMC E PORTAS DE CONEXÃO: 1X USB-C, 2X USB3.0, 1X HDMI (SAÍDA), 1X RJ-45, 1X ÁUDIO (PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (CARREGADOR), WINDOWS 10 ORIGINAL OU SUPERIOR. 1 ANO DE GARANTIA.		
33	NOTEBOOK PROCESSADOR CORE I7 12ª GERAÇÃO INTEL – MEMÓRIA RAM 16GB DDR5; MEMÓRIA 512GB SSD PCIe NVMe M.2; TELA 15,6" FULL HD (1920X1080); PLACA DE GRAFICA: NVIDIA® GEFORCE® RTX 3060 6GB GDDR6;? PORTAS: 1X USB TIPO C, 2X USB 3.1, 1X HDMI, RJ-45, COMBO AUDIO/MICROFONE; BATERIA: 4 CÉLULAS – 60WH; BLUETOOTH 5.0; CÂMERA HD (720P); TECLADO RETROILUMINADO BRANCO; TECLADO NUMÉRICO; TOUCHPAD; ETHERNET 100/100/0 WI-FI 6 (2X2 AX); WINDOWS 10 ORIGINAL OU SUPERIOR; 1 ANO DE GARANTIA	Unidade	1
34	PLACA DE REDE 10/100/1000	Unidade	35
35	PLACA MÃE COM SUPORTE MEMORIA DDR3/DDR4	Unidade	35
36	PROJETOR 3600 LUMENS COM HDMI – PROJETO MULTIMÍDIA: LUMINOSIDADE: NO MÍNIMO 3.600 LUMENS ANSI; TAXA DE CONTRASTE: 1800:1 (TOTALMENTE LIGADO/TOTALMENTE DESLIGADO); RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 (1080P); LENTE DE PROJEÇÃO: F-STOP: F/2,51~2,93, DISTÂNCIA FOCAL, F=16~21,4 MM, LENTE DE ZOOM MANUAL DE 1,36X, PROPORÇÃO DE ENVIO =1,068~1,451 LARGURA E TELE; TAMANHO DA IMAGEM: 30 A 300 POLEGADAS (DIAGONAL); DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,3 M A 7 M; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO, 1. VÍDEO COMPOSTO/S-VIDEO: NTSC, PAL, SECAM, 2. VÍDEO COMPONENTE VIA VGA E ENTRADA HDMI: 1080I/P, 720P, 576I/P, 480I/P; ALIMENTAÇÃO: UM SOQUETE DE ALIMENTAÇÃO 110V A 220V 60 HZ AUTOMÁTICO; CONECTIVIDADE: ENTRADA VGA: UM CONECTOR D-SUB DE 15 PINOS (AZUL), ENTRADA VGA, PARA SINAIS DE ENTRADA RGB/COMPONENTE ANALÓGICO, SAÍDA VGA: UM CONECTOR D-SUB DE 15-PINOS (PRETO) PARA VGA-A EM SÉRIE, ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO: UMA TOMADA RCA AMARELA PARA SINAL CVBS, ENTRADA HDMI: UM CONECTOR HDMI PARA SUPORTE A HDMI 1.3 COMPATÍVEL COM HDCP, ENTRADA DE ÁUDIO ANALÓGICO: DUAS MINI TOMADAS DE FONE ESTÉREO DE 3,5 MM, 8. PORTA USB: UM MINI USB ESCRAVO PARA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE E DUAS SAÍDAS 5V/1A USB TIPO A 5V DC / 1 A (UMA NO COMPARTIMENTO INTERNO) PARA SUPORTAR DONGLE DE MONITOR SEM FIO; COMUNICAÇÃO: PORTA RS232: UM D-SUB 9 PINOS PARA COMUNICAÇÃO RS232, PORTA RJ-45: UM CONECTOR RJ-45 INTEGRADO PARA CONTROLE DE REDE; LÂMPADA: LÂMPADA DE 260 W SUBSTITUÍVEL PELO USUÁRIO; ITENS INCLUÍDOS: DEVE VIR ACOMPANHADO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, ANTENA, MALETA DE TRANSPORTE, MANUAL DE INSTALAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM PILHAS INCLUSAS; GARANTIA E SUPORTE: O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS ON-SITE, OS SERVIÇOS SERÃO SOLICITADOS MEDIANTE A ABERTURA DE UM CHAMADO EFETUADO POR TÉCNICOS DA CONTRATANTE, VIA CHAMADA TELEFÔNICA LOCAL, A COBRAR OU 0800, E-MAIL, WEBSITE OU CHAT DO FABRICANTE OU À EMPRESA AUTORIZADA (EM PORTUGUÊS – PARA O HORÁRIO COMERCIAL – HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA) E CONSTATADA A NECESSIDADE, O FORNECEDOR DEVERÁ PROVIDENCIAR O DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM E AINDA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA NO LOCAL, SEM QUALQUER ÔNUS AO CONTRATANTE. MODELO REF. PROJETO DELL 4350.	Unidade	10
37	ROTEADOR 2 ANTENAS, 5DBI 300MBPS	Unidade	20
38	ROTEADOR 4 ANTENAS, 5DBI, 300MBPS	Unidade	30
39	SCANNER PROFISSIONAL PARA DOCUMENTOS: CÓPIA FRENTE E VERSO COM RESOLUÇÃO 600X600DPI. COLORIDA/PRETO E BRANCO/TONS DE CINZA. OPÇÃO CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 FOLHAS. PÁGINAS POR MINUTO: 30/60 PPM (SIMPLEX/DUPLEX). CICLO DIÁRIO: 2500 DIGITALIZAÇÕES. CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0 OU SUPERIOR. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V).	Unidade	20

40	SWITCH 16 PORTAS 10/100MBPS	Unidade	10	2020
41	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS	Unidade	5	
42	<p>TABLET 1.Tela a) Display com tamanho mínimo de 8.5" (polegadas); b) Multitoque (capacitiva) com suporte a 10 pontos de toque; c) Resolução mínima: 1280 x 800. 2. Processador a) Com pelo menos 8 (oito) núcleos e clock mínimo de 1.2GHz. 3. Memória RAM a) Mínimo de 2 GB (Dois Gigabytes). 4. Armazenamento a) Capacidade mínima de 32 GB (trinta e dois gigabytes); b) Possuir slot para cartão de memória padrão Micro SD (Secure Digital) para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de no mínimo 1 TB (um terabytes). O slot deve ser integrado ao gabinete e acessível na parte externa do mesmo. 5. Conectividade a) WiFi padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz; b) Bluetooth versão 5.0 ou superior; c) Suporte a Rede de dados 4G (Quarta Geração); d) Frequências compatíveis com todas as operadoras de telefonia do Brasil que ofertam o serviço 4G/3G/2G; e) USB Tipo-C 6. Interfaces a) 1x Interface USB Tipo-C; b) 1x slot para cartão de memória micro SD; c) 1x conector para fone de ouvido padrão P2 de 3,5 mm; 7. Câmera frontal e traseira a) Integrada ao equipamento; b) Câmera traseira: ? com resolução mínima de 8 MP (oito megapixels); ? foco automático; c) Câmera frontal ? com resolução mínima de 2 MP (dois megapixels); d) Ambas as câmeras (frontal e traseira) devem permitir filmar e tirar fotos. 8. Bateria a) Interna e recarregável; b) Capacidade mínima da bateria: 5.000 mAh (cinco mil miliampéres hora); 9. Gabinete a) O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; b) Deve possuir teclas para controle de volume do som; c) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; 10. Sistema a) Sistema operacional Android 11.0 (R) ou superior; b) Idioma em Português do Brasil; c) Software para visualização de documentos compatível com os padrões: ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, odt, ods, odp, pdf, etc; d) Software para reprodução de vídeo, áudio e fotografias digitais, pelo menos nos formatos exigidos neste Termo; e) Software para gravação de vídeo; f) Software de mapas (Google maps); g) Software para acesso ao Youtube; 11. Acessórios a) Capa e Película, compatíveis com o modelo do Tablet sugerido pela empresa, entregue separadamente do produto. 12. Comprovações a) Garantia mínima de 1 (um) ano. 13. Itens adicionais que devem acompanhar o Tablet a) Cabo de dados USB Tipo - C; b) Carregador bivolt, com seleção automática de voltagem; 14. Funcionalidades a) Possuir sensores de acelerômetro, geomagnético e de luminosidade; b) Recursos de vídeo: ? Resolução de reprodução mínimo FHD (1920 x 1080) @30fps; ? Resolução de gravação mínimo FHD (1920 x 1080) @30fps (aplicado a câmera traseira); c) Deverá possuir funções de acessibilidade conforme abaixo: • Possibilitar a criação de atalhos rápidos mapeando através de toques rápidos nas teclas para acessar aplicações especificadas de acessibilidade; • Permitir alterar tamanho da fonte de acordo com a necessidade do usuário; • TTS (Text to Speech) Deverá possuir funcionalidade de conversão de texto em áudio para auxiliar pessoas com dificuldade de leitura; • Talkback, Deverá permitir a leitura das configurações da tela onde o usuário estiver tocando e converter para áudio toda a navegação; • Legendas (cc) Deverá possuir recurso para configurar legendas no lugar de alguns tipos de sons para auxiliar pessoas com dificuldades auditivas; • Modo auto contraste, deverá permitir alterar a forma de composição das cores, para auxiliar pessoas com dificuldade de enxergar certas tonalidades, onde poderá se compensar a visualização das imagens; PERSONALIZAÇÃO A. Permitir adicionar, posicionar e remover atalhos para aplicativos na tela inicial e ocultar recursos da tela de bloqueio; B. Permitir personalizar um nível de volume de som; C. Permitir personalizar o nível de luminosidade, tipo e tamanho da fonte de letras dos dispositivos; D. Permitir carregar conteúdos; E. Configurar a conexão dos aparelhos em uma rede WiFi (SSID);</p>	Unidade	50	
43	TECLADO PARA COMPUTADOR, CONEXÃO POR CABO USB	Unidade	60	
44	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS DE 5 METROS	Unidade	30	

#### 4. DOS ENCARGOS

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**A CONTRATADA, deve:**

41. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia*;
42. Providenciar a entrega dos produtos, dentro do prazo máximo estabelecido na Ordem de Fornecimento caso contrário estando sujeito a penalidades;
43. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
44. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
45. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
46. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
47. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;
48. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias, diante da necessidade do CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da ordem de fornecimento, no endereço da solicitante mediante pedido e especificação do local da entrega.
49. Os produtos serão solicitados a cargo da secretaria específica, parceladamente, de forma a atender as demandas da mesma;
410. Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
411. Encarregar-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;
412. No ato da entrega do objeto deverá ser apresentado documento fiscal válido correspondente ao fornecimento;
413. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE;

5. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

51. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
52. A subcontratação para a execução do objeto desta aquisição, uma vez que a garantia será prestada pela CONTRATANTE;
53. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste Contrato

6. **A CONTRATANTE, deve:**

61. Expedir ordem de fornecimento dos bens;
62. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução contratual;
63. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
64. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
65. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
66. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;
67. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;
68. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo

recebimento;

**69.** Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **7. VALIDADE DA PROPOSTA**

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA**

O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de fatura, devidamente atestado por servidor competente e efetuado por cheque ou transferência. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de São José de Piranhas.

O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias, diante da necessidade do CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da ordem de fornecimento, no endereço da solicitante mediante pedido e especificação do local da entrega.

Os produtos serão solicitados a cargo da secretaria específica, parceladamente, de forma a atender as demandas da mesma.

## **9. Sanções**

**9.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

**9.1.1.** Apresentar documentação falsa;

**9.1.2.** Fraudar a execução contratual;

**9.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**9.1.3.1.** Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;

**9.1.4.** Cometer fraude fiscal; ou

**9.1.5.** Fizer declaração falsa.

**10.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

**10.1** Advertência;

**10.2** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS por prazo não superior a dois anos;

**10.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

**10.4** Impedimento de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS pelo prazo de até cinco anos.

**11.** No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado.

12. Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

12.1 Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para o fornecimento dos itens, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do equipamento em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do equipamento.

12.2 Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.

13. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

13.1 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

#### 14. CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço*.

#### 15. REAJUSTE DOS PREÇOS

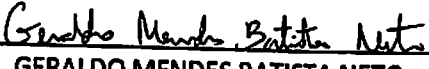
O preço proposto será fixo e irrevogável, salvo casos específicos e presentes na Lei nº 8.666/93.

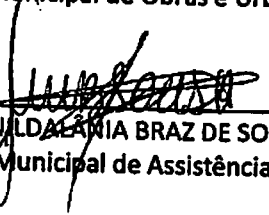
#### 16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

São José de Piranhas - PB, 28 de Outubro de 2022.

  
 FABIANA ALVES INÁCIO FERREIRA  
 Secretária Municipal de Educação

  
 GERALDO MENDES BATISTA NETO  
 Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

  
 MARIA NILDALÁRIA BRAZ DE SOUZA  
 Secretária Municipal de Assistência Social

  
 NEUMA CAVALCANTI DE FIGUEIREDO  
 Secretária Municipal de Saúde

  
 TIAGO VIEIRA SOBRAL  
 Secretário Municipal de Administração